

O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Preços: (com estampilha)

Anno, 34540 réis — Semestre, 18770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscree-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 28. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franquenda, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 34000 réis — Semestre, 18500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 273

SEXTA-FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 1864

QUARTO ANNO

AVEIRO

Cornelio Gallo chamou á poesia a arte de fazer ficções. Se lhe é bem cabido o nome, não ha por certo maior poesia do que é a politica. Finge-se em tudo, e sempre, e poucos são os honrados que acham n'isto vislumbres de impudôr. Se a ficção pôde mais ou menos aproveitar, se ella pôde levar commoção ao animo do espectador, causar excitação d' affectos, e mesmo dar argumento com que possam torir-se os adversarios, posto que o argumento seja poetico, não ha poeta politico que se não julgue auctorizado para fazel-o.

E ainda que já hoje ninguém ignora esta triste verdade, apparece não raro a ficção representada com taes primores d'artificio, que, se ollhes de longe para os actores ficças, na incerteza.

Será até mister que entreis no palco, para conhecer que a riqueza de vestidos não passa de lantejulas, e oroupel, e que com a pintura dos rostos simulam caracteres, que lhes não pertencem.

D'aqui tem nascido principalmente a descrença politica que ali lavra em todas as classes, e é este um dos venenos mais corrosivos de todas as sociedades.

O especulador politico confunde-se com o verdadeiro patriota, envenenam-se os sentimentos e as idéas radicadas unicamente no bem publico, muitas vezes se lhe antepõem aspirações filhas da ambição e do egoismo, succedem-se os desenganos uns após outros, o scepticismo augmenta, e n'esta confusão geral não ha empreza mais ardua do que descortinar a verdade.

Já se vê que um tal estado não pôde deixar de causar grandes obstaculos ao progressivo andamento das sociedades.

Onde ha luta de ambições, ali se elevam logo os vencidos em grita clamorosa contra as demasias dos vencedores. Se não ha razões de procedencia, servem as queixas ao menos para desabafo expansivo de rancôres.

Mas a vida constitucional perde muito com isso, porque com este teor vão aprendendo sempre as gerações a considerar a politica do paiz, não como um fim de publico interesse, mas como um meio de engrandecimento individual.

Que temos nós ali visto no paiz depois de porfiosas lutas eleitoraes? Sempre os vencidos a protestar com tão pavorosos fundamentos, que fazem estremecer a carta.

E qual tem sido o resultado quando a analyse apura os factos, e quando elles são apreciados por setts respectivos juizes? Quasi sempre o acto foi praticado constitucionalmente, as razões do protesto são puros sonhos imaginados pelos adversarios depois da derrota.

Já lá vão ha muito as epochas ominosas, em que se faziam deputados á força bruta; mas nos protestos d'esse tempo se tem ido até agora rasquilar todos os protestos eleitoraes.

Sobresaltam-se os animos em quanto se conta a historia do quadro. Corrido o véo que o enobrece, apparece elle muito outro do que nos fôra descripção.

Depois das ultimas eleições municipaes fizeram elle no paiz principalmente os protestos que se levantaram contra as eleições de Villa Real, e contra as do concelho d'Agueda.

Dando credito aos protestantes, e aos que com elles faziam côro, aquellas eleições tinham sido feitas pela auctoridade com uma tyrannia sultanica. A ser verdade o que se tinha asseverado, tinha o paiz voltado aos calamitosos tempos de 1845.

Suppozemos sempre que taes asserções seriam do mesmo quilate de muitas outras que em tempos diversos temos visto fazer, e que se desvaneciam como o fumo.

Podemos já hoje asseverar que não nos enganámos pelo que diz respeito á eleição de Agueda, e por analogia, ou pelo que é costume, cuidamos que o mesmo virá a acontecer com as de Villa Real.

Quando o protesto contra a eleição municipal d'Agueda e o seu contra protesto foram apresentados em sessão do conselho de districto, deliberou este que o sr. governador civil mandasse um empregado de toda a confiança e imparcialidade, investigar no concelho d'Agueda sobre a verdade do que se allegava. E o conselho indicou que lhe merecia plena confiança para esta investigação o sr. Assis Leão, administrador do concelho da Mealhada, declarando logo ali alguns dos vogaes que era dispensavel o inquerito das testemunhas nomeadas pelos signatarios dos protestos, porque,

segundo a observação constante em casos identicos, umas e outras juravam todo o allegado, vindo assim a provar-se com ellas todos os fundamentos do protesto, e todas as proposições litteralmente contrarias a esses fundamentos.

O sr. governador civil officiou ao sr. Assis Leão para que fosse a Agueda fazer aquella investigação, e respondendo este que por doença não podia satisfazer, ainda o sr. governador civil instou com elle em novo officio, ponderando-lhe o bom serviço que faria em ir investigar, se a molestia lh'o consentisse, visto que o conselho punha n'ellê toda a confiança. O sr. Leão novamente respondeu que a molestia era tal que absolutamente o inhibia de ir a Agueda.

Em assumpto tão grave e melindroso que cumpria fazer ao sr. governador civil? Mandar outro administrador a seu arbitrio? Seria elle da confiança do conselho?

Mas em casos mui importantes, em que se tinha duvidado da exactidão das informações de alguns administradores, o conselho de districto tinha dado pleno assenso a investigações feitas por um empregado d'este governo civil, que além do seu nascimento, illustração e independencia, tem dado sempre as mais exuberantes provas de rectidão e severa probidade em todos os seus actos publicos. E' o sr. Francisco Peixoto de Queirós.

Por isso o sr. governador civil, julgando que ninguém melhor que o sr. Peixoto poderia escolher para investigar em Agueda sobre a historia eleitoral, o encarregou d'aquella missão. A Agueda foi o sr. Peixoto para este fim; investigou a verdade por todos os modos que lhe dictou a sua razão illustrada, e confeccionou o seu relatório.

Na ultima sessão do conselho de districto o sr. governador civil declarou que fôra impossivel ao sr. Assis Leão ir a Agueda investigar, e que elle resolvêra pelas razões já ponderadas mandar fazer a investigação pelo sr. Peixoto. Que se o conselho julgava acertado este procedimento, submeteria á sua deliberação o processo eleitoral d'Agueda.

O conselho respondeu unanimemente que fôra excellente a escolha do investigador, e que era de sua plena confiança.

Começou logo a discussão sobre aquelle processo, e foi lido o relatório da investigação, feita pelo sr. Peixoto, que esteve tambem presente para todas as explicações que lhe fossem pedidas. Aquelle relatório é mais uma prova da intelligencia e probidade do illustre cavalheiro.

O sr. Peixoto inquiriu pessoalmente aquelles mesmos que no protesto se diz que foram cogidos, ameaçados, ou presos pela auctoridade, ou seus subalternos. Todos elles lhe responderam que não foram cogidos, nem ameaçados, nem presos, e que votaram livremente.

Os quarenta maiores contribuintes do concelho reuniram-se em sessão na villa d'Agueda para nomearem a commissão do recenseamento, quando o sr. Peixoto se achava n'aquella villa. Interrogou-os elle sobre as violências e excessos praticados pela auctoridade nas povoações onde cada um residia.

A resposta foi uniforme: que nada d'isso houvera, que a eleição, é verdade, fôra muito disputada, mas que a ninguém se fizeram violências, e que todos votaram em quem quizeram votar. Tudo emfim quanto se allegava no protesto, o sr. Peixoto demonstrou no seu relatório que era uma pura ficção.

O conselho de districto julgou-se esclarecido para deliberar, e por unanimidade approvou a eleição, despresando o protesto.

E depois de tudo isto ainda veem os adversarios queixar-se de injustiças e de parcialidades do sr. governador civil? Pois haverá procedimento mais regular e justo?

E a tudo se abalamam; até a asseverar que o nobre caracter do sr. Peixoto se rebaixa até obtemperar a suggestões do sr. governador civil!

Digam tudo o que quizerem, mas não empanem uma reputação que está acima de todas as duvidas.

E' para vós suspeito o primeiro official do governo civil, apesar do caracter que lhe não podeis negar, porque o governador civil é seu chefe? Que direis vós então se a investigação fosse encarregada a um administrador do concelho, que é empregado de pura confiança, e muito mais dependente do que aquelle?

Queréis o inquerito de todas as testemunhas do protesto e contra protesto?

Entendemos. Queréis protelar assim a approvação da eleição, para que a vossa camara transacta continuasse por mais algum tempo empoleirada no seu telonio.

Sabeis ha muito que umas d'essas testemunhas diriam sim, e outras diriam não, e que a verdade official ficaria tão escura como d'antes. D'ahi a nova demora com a nova investigação, para aclaral-a.

Negaeis isto? ali vos citamos um caso muito recente. N'uma eleição parochial d'Angeja houve protesto e contra protesto, mandou-se investigar um administrador, que se limitou a inquirir as testemunhas nomeadas por ambas as partes. Sabeis o que se provou com ellas? Que a eleição estava valida, e ao mesmo tempo que a eleição estava nulla.

O resultado foi mandar-se proceder a nova investigação que se está fazendo, e d'ahi veio nova demora, com manifesto gravame publico, e sofismação do voto eleitoral.

Vistes já na camara dos deputados mandar instaurar processos com articulados, réplicas, e trélicas, toes de testemunhas, e audiencia de partos, para conhecer da procedencia dos protestos electoraes? Ou confundis o contencioso publico com o contencioso particular, que tem formulas de processo diversas?

Parece-nos que a vossa pertinacia é já loucura, e se vos não curar d'ella o relatório do sr. Peixoto, que em breve esperamos apresentar-vos, restanos sómente pedir a Deus que se compadeça de vós.

Se a triste celebridade das eleições de Villa Real for a mesma que a da eleição d'Agueda, a que andavam atreladas na invectiva pungente e acriminosa que os jornaes da opposição tem feito ao governo, já vemos que este sairá illeso de uma luta que tão encurtigada se afigurava.

Em todo o caso é uma desgraça para este paiz que todos os dias, para fins de interesse particular, se lance mão do patriotismo e das liberdades publicas, para calumniar e dirigir convicios contra aquelles cujo poder se almeja.

ARBORICULTURA

Os agricultores d'este concelho d'Aveiro ha annos, que tem reconhecido a utilidade da plantação d'arvores de fructo, e a propriedade de seus terrenos para estas; porque, tem feito grandes plantações, no que parece previram que este concelho e districto haviam de ser um dia cortados pela via ferrea, e que por meio d'esta as suas fructas iriam competir com as melhores do reino nas suas primeiras cidades.

Da vida, que a via-ferrea vae dar a tudo, tambem a nossa agricultura ha de partilhar; mas é mister que os districtos cortados pela via-ferrea se saibam aproveitar dos seus beneficios. Algumas fructas d'este districto especialmente a pêra, a maçã, a laranja e as uvas da Bairrada podem adquirir credito nas praças de Lisboa e Porto.

A arboricultura é sem duvida um dos ramos d'agricultura, que offerece grande utilidade e recreio; continem, pois, os arboricultores principalmente na plantação de laranjeiras, e na de boas qualidades de fructas d'inverno, porque hão de ver coroados os seus trabalhos.

E' porém para lamentar, que, tendo-se desenvolvido tanto o gosto pela plantação de arvores de fructo, se não tire d'ella a utilidade, que podia tirar-se, pela falta de cuidado, que ha na colheita e conservação das mesmas.

A porção de fructas, que temos, se fossem colhidas com o cuidado necessario, podiam abastecer os nossos mercados; mas, sendo-o como são de ordinario, pouco duram, e nem aproveitam ao productor nem ao consumidor.

A colheita ou apunha da fructa, e os meios da sua conservação depois de colhida são objectos, que devem merecer todo o cuidado no arboricultor; são muito poucos os arboricultores que tem fructeira (casa exclusivamente destinada para fructas) com as condições necessarias; os mais d'elles não só tem pouco cuidado na colheita da fructa, que pizam ao colher, mas recolhendo-a em cazas improprias, e sem as cautellas necessarias, dentro em pouco tempo a veem apodrecer.

E' verdade que, para um completo estabelecimento de lavoura, são precisas tantas casas, que poucos arboricultores podem ter mais tima exclusivamente destinada para fructas; e menos a podem ter com as condições, com que deve ser feita.

A sciencia tem indicado varios meios de conservar as fructas, de ordinario dispendiosos, e

que por isso não estão ao alcance de todos. E' isto objecto bem importante, e que merece serio estudo dos homens da sciencia; mas não é sufficiente que esta invente um meio de conservar, é necessario que este seja effizaz e economico; e em quanto elle se não descobre, deveo ao menos os arboricultores empregar os cuidados necessarios na colheita, porque assim evitam meio mal, e o contrario é um desleixo imperdoavel do arboricultor; ao qual com razão poderemos applicar o elogio e censura feita ao grande general cartaginês: *vincere scis, Annibal, Victoria uti nescis*. O nosso arboricultor sabe produzir; mas não aproveitar-se dos seus productos.

F. Vieira.

Acha-se ha muito vaga a egreja de Espinhel, no concelho d'Agueda, d'este bispado, e apesar de se haver em tempo aberto concurso para o seu provimento, e de apparecerem varios candidatos com as devidas habilitações, o governo não despachou ainda para ella nenhum dos ecclesiasticos que a requereram.

Estas demoras são sempre prejudiciaes aos interesses dos povos. Bom fôra que o governo, apenas tem noticia de se achar vago um beneficio, o pozesse immediatamente a concurso, e effectuado este, escolhesse d'entre os pertendentes o que julgasse mais digno.

Em relação á egreja de que fallamos, não deve o governo ver-se em grande embargo para fazer a sua escolha. Dos individuos que a requereram, parece-nos que é o sr. padre Manuel de Almeida Neves, parochio de Fermentellos, orador sagrado de bastante merecimento, e ecclesiastico de excellentes qualidades, o que deve ser preferido.

Não davidamos de que sobre elle venha a a recair a escolha do governo, mas sentimos que n'isso haja tão estranha demora.

(COMMUNICADO)

Desçam dos setts pedestaes as estatuas dos grandes vultos que enobreceram a patria; destruaem-se os altares onde a humanidade em reverente preito queina incensos aos martyres do bem commum; expulsem-se do pantheon as imagens de tantos heroes que fizeram a admiração dos seculos; porque a luz explendida derramada por sobre a face da terra, na passagem brilhante d'esses queridos dos homens, offuseou-se completamente com o resplendor de noyos feitos.

O assassínio, a violencia, a extorsão, a pilhagem e a concussão constituem a unica e verdadeira magnanimidade, são o complexo de todas as virtudes civica!!! E' esta a logica invariavel do deus d'Agueda, o asqueroso barão do azul-lejo, que só reconhece virtude no crime, e prazer na practica de toda a casta de vicio atroz.

Não temos desejo de tornar mais negra a chronica da vida de um homem, que só nos merece compaixão, porque segregado da sociedade parecendo viver n'ella, nem um poito encontra que lhe dedique um unico sentimento sequer de comiserção.

O nosso desejo é dilatar mais a vista; é authorispar com o escalpello de verdades incontraversas a consciencia do homem que a credulidade reputa grande, por que os seus crachás reflectem raios de luz fascinante.

Principiemos: No dia 13 do corrente pelas 5 horas da tarde repercutiam os outeiros que circundam Agueda, os sons roufenhos e horrisosos de uns poucos d'instrumentos: era a musica nova, como por ali vulgarmente se diz, eram os esbirros do sr. João Ribeiro que levavam á sua frente em bachanal triumpho trez individuos, dos quaes o simples aspecto denunciava logo que o negro plantasma da fome e da miseria centenaes de vezes se deitara com elles.

Pois estes trez homens, estes trez desgraçados suam da cadeia de cumprir o tempo de prisão que lhes fôra comminada no tribunal judicial d'Agueda; por terem, assalariados pelo sr. João Ribeiro, como é bem publico, commettido desactos em menoscabo das leis e das auctoridades!!!

A punição do crime destruiu os planos do sr. João Ribeiro: as leis e a moral publica foram desagravadas; mas a moral d'este sr. sentiu-se affrontada; os tribunaes punem, e o sr. João Ribeiro manda entoar dithyrambos aos criminosos, porque era preciso animal-os na practica de noyos crimes, encamialhal-os na tortuosa senda da perdición.

Caminha n'esse escorregadio declive de mal-
dades, já agora não podeis evitar o abysmo, d'ou-
de nem a mão graciosa e protectora de um gran-
de do reino vos poderá arrancar.

Mas o sr. João Ribeiro, que moralmente
considerado não é mais que um cadaver, tem
esperanças! Em que fundadas? E' que elle é o
apaniguado do senhor da Graciosa, e este sr.
tem a alma trasbordando odios, tem sede de vin-
gança.

Principia o jôgo, o diabo faz-se frade e
roja-se supplicante aos pés do sr. duque de Lou-
lé: o delirio occulta-lhe a verdade; cego, aluci-
nado toma a nuvem por Juno, a satisfação intima
vem reflectir-se-lhe nos olhos desvaivados, e se-
guidamente a destruição do partido da moralida-
de é da honra presidiado pelo sr. dr. Joaquim
Alvaro, administrador d'este concelho, é annun-
ciada pelos coriphens do sr. João Ribeiro, que ao
mesmo tempo annunciaram a sua elevação ao po-
der ou a de certo automato, cujos movimentos lhe
são imprimidos pela vontade do mesmo sr.!!

E poderá uma tal protecção, uma tal alian-
ça do homem que se diz grande pronunciar-se
alto sem que as faces se lhe tinjam de vergo-
nha?!

Se as acções do homem, reflectindo-se na tela
do tempo deixam ahi impressa a imagem do seu
sentir e pensar, como querera esse grande que
se diga que uma certa alindade moral o aproxi-
ma do homem prostituido?! Em que consistem,
pois, essas apregoadas grandezas? Será, repeti-
mos, na reflexão d'umas poucas de condecorações?
Se assim fóra, nada mais nobre, nada mais gran-
de do que a taboleta de um ouvíves!!!

Tendes odios, sr.? cernae-os; tendes sede de
vingança injustificavel? saciae-a mas ficae certo
que no concelho d'Agueda ha muita independen-
cia para que se vos offereça a casaca a fim de
limparde os pés. Aqui não ha receio ne ninguém,
porque acima de tudo está a justiça.

Concelho d'Agueda, 16
de fevereiro de 1864. * * *

PARTE OFFICIAL

Conselho de estado

Secção do contencioso administrativo

Recurso n.º 1:846—recorrentes Morrogh Walsk
& C.ª, recorrida a junta dos repartidores da
contribuição industrial do bairro Alto, relator
o exm.º conselheiro José Joaquim dos Reis e
Vasconcellos.

Sendo me presente a consulta da secção do
contencioso administrativo do conselho d'estado
sobre o recurso n.º 1:846, em que são recorrentes
Morrogh Walsh & C.ª, e recorrida a junta
dos repartidores da contribuição industrial do bai-
ro Alto:

Mostra-se que achiando-se collectados os re-
correntes na respectiva matriz industrial pela
quantia de 148,800 réis, reclamaram perante a
junta dos repartidores do dito bairro contra o
excesso d'aquella quantia, allegando que não de-
vendo, na qualidade de estrangeiros, ser-lhes
lançada maior collecta industrial do que a corres-
pondente a 20 por cento sobre a renda da casa,
como é expresso no decreto de 5 de junho de
1844 e legislação posterior, e estando avaliada a
renda da casa que occupam em 620,500 réis só
deviam, á face da lei, ser collectados em 124,500
réis, pedindo por isso a eliminação do imposto
de 20 por cento para viação, que foi adicionado
á collecta da matriz industrial, por não estarem
sujeitos a elle os estrangeiros;

Mostra-se que a junta indeferira esta recla-
mação por accordo de 17 de dezembro de 1861,
fundando-se, primeiro, em que o imposto hoje
commum de 20 por cento para viação pôde ser
adicionado ao maximum da collecta (20 por cen-
to) por não haver lei que exceptue os
estrangeiros d'este imposto; segundo, em que a
collecta lançada aos recorrentes não attingiu o
maximum, por se não considerar a renda do socio
Schroter;

Mostra-se que do referido accordo vem in-
terposto o presente recurso perante o conselho
d'estado, reproduzindo os recorrentes na petição
de fl. 2 as mesmas allegações, pretendendo pro-
var que houve offensa de lei no lançamento do
imposto para viação adicionado á sua collecta, e
invocando a seu favor o decreto de 5 de junho de
1844, as instrucções de 22 de abril de 1851, e
por ultimo a carta de lei de 30 de junho de
1860.

O que tudo visto:

Considerando que o decreto de 5 de junho
de 1844, invocado pelos recorrentes, apenas tra-
ta de regular a decima industrial dos subditos es-
trangeiros, residentes n'este reino;

Considerando que a junta recorrida, addicio-
nando o imposto de 20 por cento para a viação á
decima industrial dos recorrentes, não offendeu a
legislação por estes citada, visto a carta de lei
de 30 de junho de 1860, que creou o referido im-
posto, não exceptuar os estrangeiros d'aquella
contribuição;

Considerando que a collecta dos recorrentes
poderia ser mais elevada, se o lançamento fosse
feito sobre a renda da casa de todos os socios,
segundo exprime o artigo 38.º § 1.º das instruc-
ções de 22 de abril de 1851;

Considerando, portanto, procedentes os fun-

damentos do accordo da junta, de que se recor-
re, e que é sustentado na informação de fl. 7:

Hei por bem, conformando com a consulta,
em que interveiu o ministerio publico, denegar
provido no presente recurso e confirmar o
accordo recorrido.

O ministro e secretario d'estado dos negocios
da fazenda o tenha assim entendido e faça execu-
tar. Paço, em 3 de junho de 1863.—RRL.—
Joaquim Thomás Lobo d'Avila.

Está conforme.—Primeira repartição da di-
recção geral das contribuições directas, em 15 de
dezembro de 1863.—Joaquim Manuel Pereira
Vianna.

Está conforme.—Secretaria do conselho d'es-
tado, em 10 de fevereiro de 1864.—José Gabriel
Holbeche, secretario geral.

DOCUMENTOS PARLAMENTARES

Aguardente estrangeira, não extra- hida de vinho

Projecto n.º 15 do sr. deputado Bivar, e parecer
das commissões de fazenda, e commercio e artes
acerca d'elle.

Senhores.—A vossa commissão de fazenda
examinou com a maior attenção o projecto de lei
apresentado pelo sr. deputado Bivar, em sessão
de 19 de maio de 1863, e tendente a elevar á
quantia de réis 38 o direito de importação sobre
cada almude de aguardente estrangeira que não
seja extrahida de vinho.

Em vista pois do exame a que procedeu a
vossa commissão, e considerando:

1.º Que é da maior conveniencia publica
não sobrecarregar com excessivos direitos a agu-
ardente que entrar no preparo dos vinhos nacionaes,
a fim de que tal imposto os não inhabilite de po-
derem concorrer nos mercados estrangeiros com
os vinhos de outra procedencia;

2.º que o direito pago actualmente por
aquelle liquido deve considerar-se como largamen-
te protector, pois representa um imposto de 20 a
30 por cento sobre o valor medio da aguardente
no mercado;

3.º Que a elevação d'este direito convidaria
na paiz a uma deploravel immobilidade a in-
dustria productora d'aguardente, affrouxando
quasi toda a concorrencia licita e o estimulo de
futuros aperfeiçoamentos;

4.º Que o voto do parlamento nos ultimos
doze annos tem por varias vezes reconhecido a
urgente necessidade de modificar, sempre no sen-
tido liberal, os direitos de que se trata;

5.º Que a illustre commissão de commercio
e artes, devidamente consultada, conclue pela re-
jeição do projecto;

Julgá a vossa commissão de fazenda que não
ha motivos sufficientes para ser elevado o imposto
actual que, no acto da importação, paga a agu-
ardente estrangeira sem distincção das materias
empregadas em sua fabricação.

Sala da commissão, 3 de fevereiro de 1864.
—Belchior José Garcez, Placido Antonio da Cu-
nha e Abreu, Hermenegildo Augusto de Faria
Blaua, Anselmo José Braameamp, Jacintho Au-
gusto de Sant'Anna e Vasconcellos, Antonio
Vicente Peixoto, Claudio José Nunes.

A commissão de commercio e artes foi en-
viada a proposta n.º 92-B, tendente a elevar o di-
reito da aguardente estrangeira, seja qual for o
grau, a 38,000 réis.

A aguardente é sem duvida um dos generos
que na nossa pauta tem soffrido maiores e mais
repetidas alterações, por isso mesmo que a mate-
ria prima do nosso commercio de vinhos, tem
successivamente reclamado contra o alto direito
d'ella os exportadores do nosso mais rico pro-
ducto indubitavelmente o vinho.

Pela pauta de 1841 pagava por almude... 7,5200
Pela de 1852 reduzido a... 3,5000
Pela de 28 de maio de 1861, 33 garrafas. 1,5500
Em garrafas e toda a que marcar mais de
33 garrafas, custará... 2,5000

Já se vê d'aqui que aos legisladores de di-
versas epochas tem merecido seria attenção o di-
reito das aguardentes estrangeiras, pois que os
nossos vinhos pelo systema de preparo levam em
cada pipa entre geropiga e aguardente 5 almudes.
Sendo elevado o direito já vae cada pipa para o
mercado com esta não pequena despeza, que reu-
nida ás outras tornariam impossivel a concorrencia
nos mercados estrangeiros, e perder-se-ia o
commercio dos vinhos de Portugal, deixando li-
vre entrada ao estrangeiro na escala do consumo,
como já está acontecendo. Enquanto ao receio
de concorrer o importador estrangeiro, prejudi-
cando o fabrico nacional, esse receio é infundado.
Quando se dão entre nós colheitas de vinho abun-
dantes, a aguardente nacional fica por um preço
de tal forma baixo, que o estrangeiro não pôde
concorrer.

Dando-se escassez folgaremos que se impor-
te, pois nos é indispensavel para o preparo dos
nossos vinhos. O direito pois de 1,5500 réis, o
almude, que paga a aguardente estrangeira, é
um direito sufficientemente productivo do fabrico
nacional e nenhuma razão economica aconselha
a sua elevação.

O principio caduco dos direitos elevados está
julgado e fóra da legislação dos povos civili-
sados; só serve hoje de padrão para apontar á
actual geração e ás futuras o atrazo e ignorancia
de epochas que já lá vão.

A commissão pois é de parecer que o direito
que pagam as aguardentes estrangeiras deve ser
mantido, já que não convem desde já reduzi-lo a
um mero direito de registro.

Sala da commissão, 15 de junho de 1863.—
Antonio Gomes Brandão—José dos Prazeres Ba-
tallhós—João José de Azevedo—Francisco Isidoro
Vianna.

N.º 92-B

Senhores.—A lei de 28 de maio de 1860, re-
duzindo o direito sobre a aguardente estrangeira,
teve por fim auxiliar a nossa industria vinha-
teira, proporcionando-lhe por preço barato um
producto indispensavel para a preparação dos vi-
nhos.

Um acontecimento de grande importancia
economica tinha-se verificado na Europa, o tra-
tado de commercio entre França e Inglaterra, e
em consequencia d'elle os nossos vinhos tinham
de afrontar nos mercados inglezes a concorrencia
dos vinhos francezes e outros que, não lhes leván-
do a palma na qualidade, eram contudo concor-
rentes para receber pela sua barateza. A agu-
ardente de vinho era a unica produzida no paiz ca-
paz de adubar o mesmo vinho; mas em virtude
dos estragos causados pelo *oidium*, tinha-se eleva-
do a preços muito subidos; reduzir o direito que
a protegia era portanto indispensavel. Para as lo-
calidades aonde o *oidium* tem sido benefico, fa-
cilitar a introdução da aguardente estrangeira
para o preparo dos vinhos foi de certo um passo
acertado, mas para aquellas em que o terrivel
flagello tem destruido até as cepas das vinhas a
triste situação do agricultor aggravouse.

Não havendo a lei feito differença entre
aguardente extrahida de vinho, e a que o não é,
assim que o decreto soffreu alteração, concorreu
logo ao nosso mercado aguardente estrangeira
de todas as qualidades; e sendo facil reduzir a
alta graduação que a mesma lei lhe marea, en-
trou a que não é de vinho no consumo a retalho,
fazendo concorrencia a aguardente nacional do
mesmo genero, que embora protegida ainda não
o é todavia sufficientemente para sustentar a lu-
ta, porque o actual direito não é bastante forte
para compensar as vantagens que o productur
estrangeiro tem sobre o nacional.

Faltam-nos as machinas aperfeiçoadissimas
que só á custa de grande sacrificio de dinheiro
se podem mandar vir do estrangeiro, em conse-
quencia da protecção que se concede á industria
fabril.

Enquanto lá por fóra abunda a instrução
técnica que habilita a pôr em pratica os melho-
res processos, ella escasseia entre nós.

Apezar dos grandes esforços já feitos, a nos-
sa viação ainda está muito difficil, de modo que
os gastos de conducção de muitos pontos do rei-
no até aos principaes mercados internos, são
muito mais caros do que os dos portos estrangei-
ros exportadores de aguardente para os nossos.

Assim o abatimento no preço dos fructos de
que se extrahé directamente a aguardente entre
nós tem sido sensivel, e o agricultor que no des-
envolvimento da distillação nacional tinha funda-
da esperanza de que em epocha mais ou menos
proxima receberia compensação das esterilidades
que tem soffrido, agora só tem em perspectiva
uma sorte mais infeliz, porque á calamidade que
já destruiu valiosos productos e que estava na
mão do homem conjurar, ameaça juntar-se ou-
tra que de certo acontecerá, se os poderes publi-
cos se não apressarem a evital-a.

Quando a legislação economica d'um paiz
como o nosso repousa toda sobre a protecção,
não é justo que esta se retire á agricultura nas
circunstancias calamitosas por que vem passando,
principalmente concorrendo ellas como concor-
rem, para proteger a maior parte das nossas in-
dustrias. As tendencias para a livre troca que se
revelam na diminuição dos direitos protectores,
se em geral merecem promover-se, casos ha tam-
bem em que a conveniencia publica reclama a
sua repressão.

Portanto deixemos vigorar o que a lei de 28
de maio tem de bom, mas tomemos providencias
para atalhar o mal que d'ella resulta.

Nestes termos, temos a honra de submeter
á vossa sabia consideração o seguinte.

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º A aguardente estrangeira que não
for extrahida de vinho, seja ou não importada em
garrafas ou botijas, e qualquer que for a sua
graduação, pagará o direito de 38,000 réis por
almude.

Art. 2.º Fica por esta forma alterada a lei
de 28 de maio de 1860, e revogada toda a legis-
lação em contrario.

Sala das sessões, 19 de maio de 1863.—
Francisco d'Almeida Coelho de Bivar, deputado
pelo circulo de Portimão.

Productos da subscrição promovida em favor dos nossos irmãos de Cabo-Verde pelas commissões de beneficencia do districto d'Avé- ro.

(Continuação do numero 271.)

Concelho d'esta cidade.

FREGUEZIA D'ARADA

(Presidente da commissão o parcho.)
Productos 26,855

EIXO

(Presidente da commissão o parcho, Ono-
fre Ferreira dos Santos — Francisco
de Carvalho Saldanha, e o bacharel
Francisco Guilherme dos Reis.)

Productos 26,380

EIROL

(Presidente da commissão o parcho.)

Productos 4,595

OLIVEIRINHA

(Presidente da commissão o parcho.)

Productos 16,125

Concelho de Vagos.

FREGUEZIA DE VAGOS

Commissão e sua subscrição:
Antonio Maximo Branco de Mello 1,540
O prior João de Miranda Assenso 1,520
O bacharel C. dos Santos José da Graça 1,520
João Ferreira da Cruz 1,500
Duarte Justiniano da Roza Vidal 1,520
Mais de varias pessoas 47,510
Productos 53,520

FREGUEZIA DE SOZA

(Presidente da commissão o parcho.)

Productos 20,960

FREGUEZIA DE COVÃO DO LOBO

(Presidente da commissão o parcho.)

Productos 10,740

Productos total d'estas freguezias 158,865

Parte do producto da subscrição da
freguezia de N. Senhora da Glo-
ria (Vid. n.º 265 d'este jornal) 60,395
Idem idem da freguezia da Vera Cruz
(Vid. n.º 271) 69,375
(A subscrição d'estas duas fre-
guezias ainda não está concluida.)
Somma total até esta data 288,635

(Continúa.)

EXTERIOR

Dos jornaes do correio d'hontem extrahimos
os seguintes telegrammas:
Paris 10 (ás 8 horas da manhã).—No cami-
nho de ferro de Altona para Fleusburgo acaba
de ter logar um choque entre dois comboios cheios
de tropas alliadas, em que ficou muita gente fe-
rida.

Schleswig 9.—Já começou o desarmamento
de Danewirke.

Londres 9.—A Inglaterra aconselhou o rei
de Dinamarca a que propozesse uma conferencia,
na qual tomasse parte a Dieta d'Allemanha.

A suspensão da demolição das fortificações
de Corfu foi motivada, não pelas probabilidades
de uma guerra no paiz, mas sim pelas de uma
guerra europea.

Paris 11.—O «Constitutionnel» em um artigo
assignado por Limayrie, diz que a Dinamarca
está decidida a continuar a guerra; que os alli-
ados encontram grandes difficuldades, que é possi-
vel resultarem grandes complicações em Berlim,
que o boato de armisticio é completamente falso,
e que o armisticio é impossivel enquanto houver
no Schleswig um soldado dinamarquez.

Londres 11.—Noticias de Nova York alcan-
çam a 29 do proximo passado, dizem que os ini-
migos se aproximam de Knoxville.

Copenhague 9.—A mensagem dirigida ao
rei pela camara popular pedindo uma resistencia
energica foi muito bem recebida pela opinião pu-
blica. O sentimento de confiança succedeu ao
sentimento de irritação que existia em todos os
espíritos.

Paris 10 (ás 3 da tarde).—O procedimento
muito equivoquo da Austria e da Prussia produzindo
o maior desgosto na côrte das Tuherias.

Em consequencia das conferencias celebradas
hontem e hoje entre mr. Drouyn de Louis e lord
Cowley, julga-se que reina entre as duas potên-
cias occidentaes o melhor accordo, em resultado
do qual a Prussia e a Austria serão obrigadas a
respeitar os tratados de 1852.

Londres 1.—Na camara dos communs foi
rejeitado por 164 votos contra 85 a moção que
condemnava a politica do ministerio no Japão.

Copenhague 9.—O exercito allemão está
acampado ao norte de Fleusburgo.

Não é verdade terem os prussianos tomado
Duppel.

O material de guerra do exercito dinamar-
quez salvou-se em Gravestein.

O Rigsraad votou uma moção para que se
dirija ao exercito uma mensagem annunciando-lhe
a continuação de uma guerra conduzida com ener-
gia.

Milão, 11 de fevereiro.—A «Gazeta de Milão» diz que um archiduque, irmão do imperador d'Austria, fôra encarregado da tutela das filhas da duquesa de Parma.

Reinô a maior animação nos dias do carnaval, e não houve a mais leve desordem.

O rei Victor Manuel sabiu para Turin.
Paris, 12.—O «Morning-Herald» publica um artigo muito violento contra o gabinete, accusando-o de seguir uma politica de isolamento.

Nada de novo da Dinamarca.

Londres, 11.—O desquite torna a ser a 7. Julga-se que os dinamarquezes tenham evacuado as fortificações de Duppel.

Paris, 10.—E' completamente inexacto o boato espalhado do armistício entre dinamarquezes e alemães.

Diz o «Pays» que a Dinamarca, no interesse do commercio da Europa, declarará que respeitara os paquetes allemães de Nova York a Lubeck.

Vienna, (sem data).—O «Batschaff» annuncia como consequencia da resistencia da Dinamarca a abolição do tractado de 1852.

Frankfort, 12.—A nota baseada sobre o parecer relativo ao tractado de Londres, chegará a transmittir-se passados 14 dias.

A «Gazeta da Silesia» diz que se fazem preparativos para transportar 34:000 austriacos.

Madrid, 13 ás 11 horas e 30 minutos da manhã.—A transmissão dos despachos está difficil na linha de Paris.

Fazem-se preparativos nos caminhos de ferro, para o transporte de 34:000 austriacos.

Milão, 12.—O rei Victor Manuel foi recebido com grande enthusiasmo.

NOTICIARIO

Caixa economica.—Lê-se na «Auro-ra do Lima»: Por convite do sr. João Luiz de Souza Palhares, director do collegio de Nossa Senhora da Agonia, d'esta cidade, reuniram-se hontem cerca de 40 pessoas no referido collegio, afim de se combinar nos meios de poder estabelecer nesta cidade uma caixa economica.

Por convite de todas as pessoas presentes occupou a presidencia o sr. Jacome Borges Pacheco Pereira, muito digno governador civil do districto, o qual depois de succintamente tornar bem patentes as vantagens que aufeririam todas as classes da sociedade em se estabelecer nesta cidade uma caixa economica, convidou a assembleia a emitir a sua opinião sobre o assumpto.

A idéa foi unanimemente apoiada, concordando-se que a futura caixa economica se estabelecesse segundo as bases da que actualmente funciona em Aveiro.

Por ultimo nomeou-se comissão para promover subscrições nesta cidade, subscrevendo desde logo as pessoas que se achavam presentes com quantia muito proxima de dois contos de réis.

Consta-nos que brevemente haverá uma nova reunião para se tractar dos estatutos.

Pela nossa parte entendemos que é um grande serviço feito a esta terra o estabelecimento de uma caixa economica; e oxalá que brevemente os trabalhos preparatorios sejam terminados; afim de que as classes menos abastadas da sociedade possam quanto antes emancipar-se das enormissimas usuras de que são victimas.

Concurso.—Foi aberto o concurso pelo espaço de sessenta dias a começar em 18 do corrente mez, perante os reitores dos lycens nacionaes de Lisboa, Coimbra e Porto, para o provimento de tres lugares de mestras da escola normal primaria do sexo feminino em Lisboa, tendo cada mestra o ordenado annual de 200,000 réis e habitação permanente dentro do estabelecimento em quanto exercer o magisterio.

A esquadra dinamarqueza.—A esquadra da Dinamarca em serviço activo compõe-se dos navios seguintes:

O Sjættland, fragata a helice, 54 bocas de fogo, e 300 cavallos; o Heimdal (helice) 16 bocas de fogo, e 260 cavallos; o Thos (helice) 12 bocas de fogo, e 60 cavallos; o Hecla (de rodas) 5 bocas de fogo e 200 cavallos; o Geiger (de rodas) 8 bocas de fogo, e 100 cavallos, o Absolon, couraçado a helice, 3 bocas de fogo e 100 cavallos; o Esbern-Siare, couraçado, a helice, 3 bocas de fogo, e 10 cavallos; duas canhoneiras a helice; de duas bocas de fogo e 70 cavallos cada uma, o Krieger, e o Willesmoes.

Total—10 embarcações, 149 bocas de fogo e 1720 cavallos. (Com. de Lisboa.)

A corôa dinamarqueza.—(Diz o mesmo jornal.) Ha muitos annos que a corôa dinamarqueza não é transmittida em linha directa.

Do rei Frederico VI, fallecido em 1839, succedeu seu primo Christiano VIII, que tambem não teve filhos. Frederico VII, apesar de tres vezes casado, morreu sem filhos.

A princeza Carlota, irmã de Christiano VIII, casou com o landgrave Guilherme de Hesse Cassel, irmão do rei avô do Eleitor reinante. Houve d'este casamento tres filhas e um filho. A filha mais velha casou com o duque de Anhalt Dessau, a segunda com o principe Christiano de Glucksburgo, e a terceira com o barão de Blixen Finech, chefe do partido democratico dinamarquez. O filho casou em primeiras nupcias com uma princeza da Russia, e em segundas com a princeza Anna, filha do actual rei da Prussia.

Tendo o Eleitor de Hesse contrahido um

casamento morganatico, nenhum dos seus filhos é apto para lhe succeder, e o herdeiro presuntivo da sua corôa é seu primo o principe Frederico. Porém este, mal visto na corte de Cassel, preferiu estabelecer a sua residencia em Copenhague, junto dos seus parentes maternos, saindo agora para a Suissa, porque a sua qualidade de principe allemão e herdeiro do Eleitorado de Hesse lhe impunham por dever este partido.

Como o rei Frederico VII da Dinamarca não tinha filhas, deviam, por sua morte, dividir-se os seus estados.

A Dinamarca propriamente dita passava a sua prima a princeza de Hesse, filha de uma irmã de seu pae, tendo os ducados de Schleswig, Holstein e Lauenburgo de se partilhar entre diversas casas princezaes, nas quaes as mais importantes eram a de Holstein Gottorp, cujos direitos pertencem ás dynastias da Russia e de Oldenburgo; as de Sonderburgo Augustenburgo, representadas hoje pelo duque Frederico de Augustenburgo; e as de Sonderburgo Glucksburgo, cujo direito prevaleceu para que o protocollo de Londres, querendo evitar a desmembração da monarchia, confirmou um pacto de familia, em virtude do qual todos os parentes por varonia renunciavam em proveito do principe Christiano de Glucksburgo (o actual rei), esposo da princeza Luiza de Hesse, herdeira da corôa dinamarqueza. Esta, por seu lado, abdicou os seus direitos em seu marido, que assim ficou sendo herdeiro legitimo do rei Frederico VII, como soberano da Dinamarca e dos ducados, com o nome de Christiano IX.

Já se vê que não é cousa facil comprehendere estas complicações genealogicas.

Incendio pavoroso.—Lê-se no «Conservador»: Eis como se pntum os pormenores de um horrivel incendio que ultimamente teve lugar na igreja de Santiago, no Chyli:

O incendio começou ás sete horas da tarde de 9 de dezembro; mais de 3:000 pessoas occupavam o templo, onde se celebrava uma grande festa religiosa.

A igreja estava illuminada por mais de 20:000 luzes, ornada de flores artificiaes e estofos que facilmente se inflammavam.

Quando um dos sacristães accendia as lampadas de petroleo, no altar-mór, uma d'ellas voltou-se, e o liquido saindo repentinamente produziu uma chamma que se ergueu a meio metro de altura do altar-mór.

Então o fogo se communicou ás cortinas do altar, e logo depois a todas as armagões. Só no altar-mór ardiam 2:000 vellas e lampadas. Dentro em pouco se declarou o incendio em toda a igreja.

Era horrivel a confusão. Todos queriam sair pelas portas principaes, mas a que dava para a rua da Bandeira estava meio aberta.

As mulheres precipitavam-se, iam de encontro umas ás outras, suffocavam-se e esmagavam-se.

Algumas, no interior, tinham já fogo em si. Os cadaveres amontoavam-se no interior e ás portas da igreja.

Os gritos ouviam-se em grande distancia e dilaceravam o coração.

A morte por toda a parte. Os esforços de centenares de individuos tornavam-se impotentes.

As chammas, sahindo por todos os lados o elevando-se a grande altura, impossibilitavam todo o trabalho e repelliam toda a gente.

Algumas pessoas lembraram-se de arrancar as arvores das praças vizinhas e lançal-as para dentro da igreja com o intuito de que, formando assim uma ponte, se salvariam os que podessem.

Mas as arvores em pouco tempo viam-se carbonizadas e ninguém se salvava.

Appareceu então um camponez a cavallo, que se lembrou de armar um laço.

Chegando o cavallo para proximo das portas, com risco de vida, o camponez lançava o laço para o interior, e deste modo alguns desgraçados vieram arrastados para fóra.

Tendo porém repetido 3 ou 4 vezes esta operação, o laço partiu-se e não encontrou ali ninguém que podesse centralo, nem havia tempo para isso!

O numero de victimas, segundo as informações officiaes, chegava a 1:931.

O jornal, d'onde extrahimos esta triste noticia, refere mais o seguinte, que reproduzimos textualmente:

«Em quanto homens de uma coragem heroica se esforcavam alim de salvar as victimas, os padres da igreja de Santiago faziam toda a diligencia para os embaraçar gritando-lhes:—Morte aos hereticos!

«No meio do cruzeiro do templo estavam agrupadas innumeras mulheres, que não podiam sequer aproximar-se das saidas.

«Restava ainda um meio de salvação para ellas: a porta da sacristia. Mas ó demencia!—esta porta fôra feclhada por dentro afim de que os padres se occupassem em salvar facilmente os paramentos, os santos de pau, e até os tapetes, que ali se encontravam. Nem um só padre pensou naquellas desgraçadas! Do lado de fóra, os habitantes do Chyli, progressistas, e alguns estrangeiros protestantes queriam entrar pela sacristia para socorrer os infelizes, porém gritavam-lhes:—Para traz, hereticos!—E a destruição continuava.»

Paço dos tabelliães.—No meio da rua da padaria, freguezia de Santa Maria Magdalena, houve umas casas chamadas o Paço dos Tabelliães, onde como em tribunal assistiam nota-

rios publicos, que faziam escripturas, e outros instrumentos de compras e vendas etc.

Da origem deste quasi tribunal não se acha memoria; o que consta é que pelo desconcerto dos tempos se foram insensivelmente exonerando desta obrigação alguns dos ditos tabelliães, e os poucos, que ficaram residindo no dito paço alençaram de El-Rei D. João V. a facultade, que lhe supplicaram, de servirem os officios em suas casas, por cujo motivo ficado de voluto o tal domicilio, o pediu ao referido Rei Felix José de Carvalho, moço da prata, e escriptô da ouvidoria da alfandega, o qual lh'o concedeu por um aviso, que o secretario de estado, Marco Antonio de Azevedo, dirigiu em 23 de abril de 1749 ao desembargador Francisco da Cunha Rebello, vereador mais antigo da camara de Lisboa. (Idem.)

Invenção curiosa.—Um operario de Manchester acaba de inventar, para seu uso particular, um despertador muito curioso; communica elle com o pendulo da cosinha; quando chega a hora aprasada, principia um sino a fazer tal barulho, que até acorda os vizinhos; accende-se ao mesmo tempo um phosphoro; o phosphoro accende um candieiro; este desce por um plano inclinado, e vae collocar-se debaixo de uma chaleira que está no meio do quarto, em cima d'uma trempe de ferro; o candieiro faz ferver a agua em 30 minutos, e quando o operario acaba de se vestir, tem prompto o seu chá, e vae dar principio ao seu trabalho.

Foram necessários 18 mezes para fazer esta machina, que a tantas vantagens reúne a da economia, pois só exige o gasto de dez réis por semana. (Idem.)

Um philosopho singular.—Em Samos diz o «Conservador», recebeu o imperador romano Augusto uma embaixada que por Pandion e Porces, reis das Indias, lhe fôra mandada.

Os embaixadores levavam magnificos presentes, que foram conduzidos por oito esravos perfumados, e nus da cinta para cima.

Consistiam estes presentes em perolas, pedrarias, elephantes, e muitas coisas da maior singularidade, taes como: um homem sem braços, que, valendo-se dos pés, arriava um arco, despedia a setta, levava uma trombeta á bocca e tocava, fazia emfim com a maior destreza tudo aquillo para que se requerem mãos; tigres e viboras de um tamanho extraordinario, uma serpente de dez covados de comprimento, uma tartaruga de tres covados, e uma perdz maior que um abutro.

Com os embaixadores indios ia um philosopho que foi com o imperador para Athenas, onde declarou que havendo até então gosado de uma constante prosperidade, se não queria arriscar a perdela, e por isso se decidira a morrer.

Mandou fazer uma grande fogueira, despiu-se, esfregou o corpo todo com azeite, deitou-se n'ella e morreu feliz.

Joanna de Sousa.—Lê-se no «Bra-careense»: Em roda da nossa ilha de S. Thomé, no golfo de Guiné pouco ao norte do equador, ha diversos ilheos de pouco valor geographico. Entre estes ha um mais memoravel, com o nome de Joanna de Sousa. Não é muito grande, mas tem uma gruta submarinha curiosa. O mar faz um estroendo dentro d'ella, semelhante á detonação da artilheria de grosso calibre.

O observador pôde ouvir-lhe o estroendo em cada epocha do anno, com 12 horas de luz e 12 horas de trevas, por serem alli os dias eguaes sempre ás noites, como acontece em todos os sitios da terra debaixo da linha.

Accidente succedido a um principe.—Lê-se no «Diario Mercantil»: O principe Alfredo, segundo filho da rainha Victoria, jogando uma partida de péla em Edimburgo, acaba de ser victima d'um doloroso accidente. A péla do parceiro, atirada com força, veio ferir-lhe o olho, inchando logo consideravelmente, e obrigando o principe a guardar o leito. Espera-se apesar d'isso, que o accidente não terá outros resultados.

Morte d'um soberano.—Lê-se no mesmo jornal: As folhas estrangeiras registram o fallecimento de Kamehameha IV, rei das illas de Sandwich, que contava 32 annos d'idade e 9 de reinado.

Vijava na Europa, e residira em Pariz algum tempo.

Assassinato e pirataria.—O tribunal criminal de Londres occupou-se ultimamente do processo de oito marinheiros accusados de assassinato e pirataria João Lyons, Francisco Blanco, Ambrozio ou Maurício Duranno, Bazilio dos Santos, Jorge Carlos, Marcos Vartos Marcullino e Miguel Lopez, todos hespanhoes, menos Carlos, que é grego, e Vartos, subdito ottomano. O jury era composto de subditos inglezes, segundo a vontade dos proprios accusados. Estes accusados tinham embarcado no «Flowry Land», que deixou Londres no dia 28 de julho passado com destino e Singapor. Durante a viagem, organizou-se a bordo uma conspiração, e no dia 10 de setembro os marinheiros revoltados assassinaram o capitão e seu irmão, o piloto e diversas outras pessoas. Depois apoderaram-se do carregamento e de todo o dinheiro que se achava a bordo. Fizeram-se de vella para os lados do Brazil, e ali mettendo o navio a pique em pleno mar, foram no escaler desembarcar em Buenos Ayres, fazendo-se passar por equipagem naufragada de um navio mercante, que acabava de se perder. O almirantado inglez tendo tido conhecimento destes factos, fez prender os assassinos e obteve a sua extradição.

O barão Branwell presidiu ao tribunal. Um só dos accusados foi condemnado em 10 annos de trabalhos por ter ajudado o roubo e perda do navio. Os outros sete accusados, reconhecidos e

convencidos de culpados, foram condemnados á morte. A execução terá lugar no dia 22 do corrente. (Nacional.)

Divorcios.—No tribunal respectivo de Paris apresenta-se neste momento uma verdadeira epidemia de processos de separação. Diversas damas, jovens ainda, pertencentes ao mundo elegante, levaram as suas queixas ao magistrado «em conciliação», como se chama n'aquelle tribunal, e muito decididas a não se conciliarem. Se estamos bem informados parece-se isto com a historia da joven marquez de Grolley, que desejava muito o casamento mas não o marido. (Idem.)

Cumprimento de promessa.—As propostas mais interessantes e de immediata utilidade publica, sujeitas á apreciação das secções respectivas, para depois serem discutidas, votadas e postas em execução pela associação dos architectos civis, são as seguintes, d'entre as onze que nos dizem foram apresentadas em assemblea geral:

1.ª Condições locais, commodidades e demais circunstancias vantajosas que devem offerecer os predios de um novo bairro expressamente destinado á habitação das classes operarias.

2.ª Relação que existe entre os edificios religiosos da capital, pelo espaço occupado de suas plantas, e a classificação dos estylos e suas differenças, indicando-se os que reúnem maior grau de perfeição, e se ha alguns cuja architectura se possa classificar como nacional, e por que fundamentos se deve fazer tal classificação.

3.ª Hygiene applicada á edificação. Meios mais efficazes para que os catios das pias vedem e evitem completamente as emanções dos gazes nocivos á saúde dos habitantes.

4.ª Fôrma mais adequada que se deve dar a qualquer monumento que se pretenda erigir na praça de D. Pedro, de maneira que produza o melhor effeito, sem destruir a belleza e regularidade da mesma praça.

5.ª Que a associação dos architectos civis encarregue um ou mais de seus membros, para analysar os principaes edificios do reino, a fim de apresentarem memorias para serem conhecidas dos estudantes de architectura e do publico, etc.

6.ª Que a associação requiera ao governo, pelo ministerio das obras publicas, commercio e industria, amostras de todos os materiaes de construção, produzidos e empregados nos differentes districtos do reino, com os respectivos preços referidos ao sistema metrico.

7.ª Que lhe requiera egualmente se responda ás perguntas que a associação dirija sobre a nomenclatura da architectura, para que um ou mais membros sejam incumbidos de fazer um dictionario technologico.

8.ª Para requerer ao governo sobre qual é a organização do curso de estudos que devem fazer os individuos que pertencem obter o titulo e diploma de architectos civis.

9.ª Finalmente que se solicitem do governo, para estar nas academias de bellas artes de Lisboa e Porto, e no arquivio d'esta associação, plantas, alçados e côrtes de todos os edificios publicos do estado.

E' encetando, e concluindo trabalhos d'esta ordem, que a associação dos architectos civis prestará bons serviços á sua classe e ao paiz; e não promovendo conflictos e dissabores, que desacreditam a idéa social, e afastam dos seus gremios os que, na maior parte das vezes, lhes são mais prestadios. (A Federação)

Homem ou mulher?—Lê-se na «Gazeta»: Hoje (12) morreu no hospital de S. José um individuo de 80 annos, o qual até á morte foi tido por mulher. Vestia como os individuos do sexo feminino, e empregava-se em todos os misteres proprios d'elle. Tinha todavia barba de um lado, e os orgãos sexuaes offereciam o aspecto mais duvidoso. A sciencia, porém, averiguou pertencer elle ao sexo masculino. Era um phenomeno. (A Federação)

18.º anniversario de Rossini.—Erro! tollice! exclama naturalmente o leitor ao lêr o titulo d'esta noticia... Não pôde ser dezoito, porque Rossini é um velho.

Explica-se isto antes de passar adeante:

O auctor do «Barbeiro de Sevilla», com quanto conte actualmente setenta e um annos, passa pelo desgosto de não ter festejado o dia do seu anniversario mais de 17 vezes. E' o caso que Rossini nasceu n'um dia 29 de fevereiro. Ora como dias 29 de fevereiro não os ha senão nos annos bissextos, está o maestro impossibilitado de fazer annos senão de quatro em quatro annos. Desculpem-nos esta repetição de palavra annos, que desaceia o periodo, mas que é necessaria á exacção dos factos e ao conhecimento da verdade.

Fazendo, pois, a conta pelo meudo, fica explicado o enigma, e justificado o titulo.

Isto posto e explicado, passemos á noticia:

«Em Pariz fazem-se já grandes preparativos para festejar o anniversario do grande maestro com um pomposissimo e agigantado concerto.

O dia 29 de fevereiro proximo, em que Rossini completa 72 annos, será celebrado com uma das mais brilhantes festas musicas que em Pariz se tem visto.

A falta de outros pormenores que se reletam da falta da festa, com que esta noticia saia de cabeça enorme, e pés pequenissimos; mas antes isso, do que de todo em todo não ter pés nem cabeça, como tambem adraga de acontecer ás vezes.» (O Monitor Portuguez.)

Estadística. — Devemos a um amigo a seguinte: Nota por freguezias do numero de fogos e população existente no concelho de Vagos em 31 de dezembro de 1863.

Freguezias	Numero de fogos	Pessoas do sexo masculino	Pessoas do sexo feminino	Total
Vagos...	1012	1970	2054	4:024
Sôsa...	822	1424	1681	3:105
Cova do Lobo	519	934	1030	1:964
	2353	4328	4765	9:093

N. B. Neste numero são incluídas as pessoas que accidentalmente se achavam ausentes no dito dia, bem como um transeunte que pernitoit n'esta villa.

Caminho de ferro. — Apesar dos boatos que se propalaram a respeito da proxima abertura do caminho de ferro de Coimbra ao Porto, e de se affirmar que o relatório da commissão encarregada pelo governo de o inspecionar não era desfavoravel á empreza, informam-nos que o governo approvára a linha só provisoriamente; e sendo assim, tem-se como certo que a exploração para áquem d'Estarreja ficará adiada até á approvação definitiva, antes da qual ha muito se diz que o sr. Silveira não consentira em abrir ao publico maior porção de caminho.

Resignem-se os leitores com este desengano, que assim fazemos nós.

Inspeção. — Estiveram na segunda-feira n'esta cidade os srs. Serpa Pinto, chefe d'estado-maior, e Maciel, engenheiro da 3.ª divisão militar. Vieram ss. s.ªs inspecionar o quartel de S. Domingos, que fôra convento de frades d'este nome, e que ora serve de aquartelamento aos destacamentos que permanecem n'esta cidade, e o quartel de Santo Antonio, que fôra tambem convento de religiosos, e que servia de hospital militar quando o 7 de caçadores esteve n'esta cidade, sendo actualmente o quartel dos veteranos d'Aveiro.

Parce que ss. s.ªs acharam o quartel de Santo Antonio bem localizado, e susceptivel de promptos e faceis reparos.

Não sabemos o fim d'esta inspeção, que consta fôra ordenada pelo ministerio da guerra; mas algum suppõe que o governo tenciona mandar para esta cidade um corpo de tropa permanente, que não necessario se torna para a manutenção da ordem e segurança no districto.

Além de que, estando esta cidade desviada apenas 55 kilometros de Coimbra, e de mais ligada com ella pelo caminho de ferro, seria altamente conveniente a permanencia de um corpo de tropa n'esta cidade, não só para o districto d'Aveiro, mas tambem para o de Coimbra porque, não sendo costume estacionarem ali corpos de tropa, a guarnição d'aquella cidade é feita por destacamentos vindos de longe e com difficuldade, podendo facilmente ir d'aqui.

Oxalá que os desejos dos habitantes d'esta cidade sejam cumpridos.

Feira de Março. — Os mercadores d'Aveiro, que costumam concorrer a esta feira, requereram ultimamente á camara que a transfira para o dia 4 de abril, e não para o dia 26 de março, como já se deliberou e mandou annunciar.

Não nos parece que a camara possa deferir favoravelmente a este requerimento, visto que a primeira mudança fôra resolvida em consequencia de um requerimento dos negociantes do Porto, Braga e Guimarães.

O requerimento ultimamente dirigido á camara contem vinte e duas assignaturas.

—O abarracamento para esta feira principiou a construir-se no dia 15 do corrente, como já dissemos, achando-se quasi todos as ruas alinhadas, e proseguindo os trabalhos com actividade.

Carnes verdes. — Andou em praça o seu fornecimento nos dias 15, 16 e 17 do corrente, sendo os lanços mais favoraveis que appareceram os que constam do annuncio que n'outro lugar publicamos. Continuam a receber-se lanços amanhã desde as 10 horas da manhã em diante.

Noticias d'Ovar. — Comunicam-nos d'aquella villa, em 16 do corrente, o seguinte:

Desde o primeiro até doze do corrente appareceram nas diferentes ruas d'esta villa trez creanças abandonadas, que foram conduzidas para a roda dos expostos d'essa cidade; e foi encontrada afogada n'um poço, uma infeliz creança recém-nascida. D'esta sabe-se quem são os paes, a quem o muito intelligente e activo delegado do procurador regio n'esta comarca não tenciona poupar o castigo.

Passos. — Sae hoje encerrada a veneranda imagem do Senhor dos Passos da igreja de Nossa Senhora da Gloria para a do Carmo, devendo sair d'esta igreja em procissão, no proximo domingo.

E' esta uma das procissões mais respeitaveis e edificantes que se fazem n'esta cidade.

A manhã á noite estará exposta á devoção dos fieis, a imagem do Senhor que costuma ser

visitada por grande numero de pessoas de todas as classes.

Está encarregado do sermão do pretorio o nosso patricio o sr. conego Carvalho e Goes, e do do calvario o sr. Torreira, prior da Pucariça.

Fontes. — A camara mandou proceder á limpeza geral e reparos do aqueducto das fontes da praça e Cojo, cuja agua andava extraviada, com grande prejuizo do publico, sendo, segundo nos informam, esta circumstancia ainda aggravada pela falta da agua que algum desviava do cano geral, para uso particular.

Dizem-nos que, sendo a agua bem aproveitada, as nascentes d'estas fontes dariam a sufficiente para o abastecimento da cidade, e que ainda nas grandes seccas a agua deve ali brotar em grande abundancia.

CORREIO

Na sessão da camara electiva de 15 do correnter, mais cedo do que o costume, os srs. ministros da fazenda e obras publicas, e alguns srs. deputados aproveitaram a sua presença para lhes fazerem requisições de melhoramentos para as suas localidades: assim o sr. Quaresma instou pela reconstrução da ponte do Mondego, o sr. Guilhermino de Barros pela construção do caminho de ferro do Porto á Regoa, e o sr. Coelho de Carvalho pela continuação do de Beja até ao Algarve. Além d'isso o sr. visconde de Pindella pediu diminuição das taxas dos telegrammas.

Entrando-se na ordem do dia, continuou a fallar sobre os acontecimentos electoraes da Villa Real o sr. Pinto d'Araujo, que ainda n'esta sessão não concluiu o seu discurso.

O sr. Pinto d'Araujo tem sido demaziadamente prolixo, o que justifica a pouca attenção que ultimamente lhe tem prestado a camara, apesar da importancia da questão, sendo que todos os srs. deputados tem já formado a sua opinião a respeito da legalidade ou illegalidade do procedimento das autoridades administrativas nas eleições de Villa Real.

Cantada a camara e pouco reverente ás doutrinas proclamadas pelo sr. Pinto de Araujo, terminou este sr. deputado o seu discurso no dia 16. Mas esta sessão acabou por uma scena escandalosa, e que envergonharia até uma reunião de individuos menos illustrados, quanto mais a assembléa dos escolhidos do povo.

Eis o caso: Relatava o sr. Pinto d'Araujo os successos da eleição de Villa Real, e disse s. ex.ª que na occasião da eleição apparecera o sr. Guilhermino de Barros e aconselhara á sociedade dos operarios que resistisse á opposição com a força, quando se julgasse necessario.

O sr. Guilhermino de Barros interrompeu o orador e perguntou-lhe, se tomava a responsabilidade do que acabava de asseverar. O sr. Pinto d'Araujo respondeu affirmativamente. Isso é falso, trez vezes falso, replicou o sr. Guilhermino.

Tornou o sr. Pinto d'Araujo, que era verdade, trez vezes verdade.

Findo este incidente continuou o seu discurso o sr. deputado, e ao terminar a sessão, o sr. Guilhermino de Barros dirigiu-se ao sr. Pinto d'Araujo e deu-lhe um murro, do que resultou travar-se lucta entre os dois. Das galerias gritaram: fôra! fôra!

Parece que um espectador ao presenciar esta tristissima scena rompera em gritos, dizendo que fôra soldado de D. Pedro, e que não arriscára a sua vida para assistir a actos semelhantes no seio de uma assembléa de individuos que se deviam respeitar mutuamente.

Consta que o homem fôra preso por sensurar a falta de gravidade dos eleitos do povo, mas logo solto, por se julgar doido.

Que tristes miserias presenciamos! No principio da sessão do dia 17 dirigiu-se o sr. Guilhermino de Barros á camara, e sentindo-se magoado pelos successos da vespera, deu uma satisfação aos seus collegas, declarando que aquillo era uma questão puramente pessoal.

O sr. Fontes Pereira de Mello fez uma proposta para que a camara declarasse que deplorava o acontecimento do dia 16, e o sr. Jose Luciano de Castro apresentou outra, para que a camara se julgasse incompetente para apreciar esses factos.

A proposta do sr. Fontes foi regeitada por 63 votos contra 43, e a do sr. Jose Luciano approvada por 60 contra 42.

Ambas estas votações foram nominaes. Na ordem do dia fallaram ainda sobre as eleições de Villa Real os srs. Affonso Botelho, e Julio do Carvalho.

O governo foi convidado pelos paes a ir responder com urgencia a esta camara sobre a mesma questão de Villa Real.

Parece que o sr. ministro das obras publicas vae apresentar uma proposta decretando a liberdade da barra do Douro, mas julga-se que deixará de pé a legislação do paiz vinhateiro.

Continuam alguns jornaes a affirmar que haverá brevemente nomeação de nova «fornada» de paes, a pesar de outros serem de parecer que o governo não dará similhante passo; por que esta medida além de ser reprovada por o sr. presidente do conselho, julga-se actualmente desnecessaria, tendo como tem o governo fundadas esperanças de contar maioritaria na camara hereditaria, podendo assim fazer ali passar a projecto de lei sobre a liberdade do tabaco, e algumas outras medidas. Há todavia quem assevere que ha cousa de trez semanas foi confeccionada pela maior parte dos membros do actual gabinete uma lista de

8 cavalheiros que contaram propor a El Rei para serem nomeados paes.

O sr. visconde de Sá da Bandeira acaba de ser elevado a marquez do mesmo titulo. Esta graça é, como diz um jornal que melita na opposição, d'aquellas em que a principal honra cabe ao governo que as concede. O nobre visconde de Sá torna-se, pelo seu merito e serviços, mais que muito digno do titulo que acaba de lhe ser conferido, e muito era para estranhar que tendo-se no nosso paiz prodigalizado titulos honorificos de ordem elevada a individuos que não passam de simples vulgaridades, fosse apenas visconde um homem a quem o paiz tanto deve.

O paquete ultimamente chegado do Brazil trouxe-nos a noticia da queda do gabinete Olinda, o qual foi substituído por outro formado do seguinte modo:

Presidente do conselho de ministros, e ministro da justiça o sr. deputado Zacharias de Góes e Vasconcellos; ministro do imperio o sr. deputado José Bonifacio de Andrade e Silva; ministro da fazenda o sr. José Pedro Dias de Carvalho, senador do imperio; ministro da agricultura o sr. deputado Domiciano Leite Ribeiro; ministro dos estrangeiros o sr. Francisco Xavier Paes Barreto; ministro da guerra o sr. brigadeiro José Marianno de Mattos; ministro da marinha o sr. João Pedro Dias Vieira, senador do imperio.

Os decretos que nomeiam os novos ministros tem a data de 15 de janeiro ultimo.

Na capital d'aquella imperio abriu-se uma subscrição a favor dos habitantes da provincia de Cabo Verde. Até á partida do ultimo paquete havia já subscripta a somma de 12:360\$000 réis.

No dia 15 do corrente saiu com destino a Timor a barca transporte «Martinho de Mello», cuja partida para aquella possessão se annunciara ja ha muito tempo, mas foram tantas as difficuldades que se apresentaram que o sr. ministro da marinha, apesar da sua actividade, só agora conseguiu fazel-a largar.

No dia 14 do corrente teve lugar a inauguração do caminho de ferro das Vendas Novas a Beja. Foi uma festa muito concorrida, e que mais o seria ainda, se a hora não fosse tão incommoda, e podesse alcançar bilhetes maior numero de pessoas.

Eis como o «Progressista» a descreve: «As tres capitães de districto da provincia do Alentejo já estão ligadas pelos caminhos de ferro não só com Lisboa, mas com muitas das suas principaes povoações.

A prosperidade que d'este importante melhoramento ha de resultar a esta provincia temos fé viva que não se fará esperar, ficando assim plenamente justificado o contentamento que seus habitantes hoje, e nas anteriores inaugurações patenteram.

Beja é uma cidade antiquissima e que de villa foi elevada ao foro que hoje tem por El-Rei D. Manuel em 1512.

E' triste, e o aspecto de suas muralhas enegrecidas e meio derrocadas com o tempo, ainda mais melancolica a torna.

Contrasta singularmente a feição da cidade com o genio de seus habitantes, que são alegres e muitos sociaveis.

Beja de certo ha de transformar-se com a via ferrea.

Collocada no alto de um monte avista-se d'aquella cidade lindo panorama de feracissimas campinas, cuja extensão mal a vista pode alcançar.

Do alto da grande torre de D. Diniz, vê-se Palmella e todo o territorio até alem do Guadiana.

Tres ou quatro caudalosos ribeiros atravessam a via ferrea de Beja — os principaes são o Enxarra e o Alvito, que d'inverno levam sempre muita agua, e que apesar da falta de chuvas que havido, vimos hontem que não tinham secado.

Sobre todos estes ribeiros a locomotiva corre em bellissimas pontes de 4 e 5 arcos.

No mesmo dia 14 teve lugar na igreja de S. Vicente de Fôra a sagração do sr. bispo do Algarve. Funcionou como prelado sagrante sua em.ª o sr. cardeal patriarca, e como assistentes os srs. bispos do Porto e Vizen.

A solemnidade da sagração esteve brilhante, assistindo a ella varios convidados de distincção e diferentes gerarchias, e muitas senhoras.

No dia 15 foi arrendada em hasta publica, no edificio do thesouro a fabrica da Marinha Grande, pela quantia de 2:005\$000 réis.

No mesmo dia foi julgado no tribunal da Boa Hora um individuo chamado Meirelles, accusado de haver posto fogo ao edificio que habitava, reduzindo á miseria os inquilinos que n'elle moravam.

O crime foi provado, e o réo condemnado a 5 annos de degredo com trabalhos publicos, para as costas d'Africa.

Era o criminoso habilissimo professor do idioma inglez.

ANNUNCIOS

Vende-se um bilhar em muito bom uso. Quem pertender compral-o falle n'esta redacção, que aqui se lhe dirá com quem deve para esse fim entender-se.

A camara municipal do concelho de Se- A vôr do Vouga faz publico que se acha

a concurso por espaço de 60 dias, a contar do dia 30 de janeiro de 1864, o partido de medicina e cirurgia d'aquelle concelho com o ordenado annual de 200\$000 réis, pulso livre para os que não forem pobres: todas as pessoas legalmente habilitadas que n'elle pertenderem ser providas, podem apresentar no referido prazo de tempo, na secretaria d'aquella camara seus requerimentos legalmente documentados, para ser provido o que mais digno se mostrar.

Pelo cartorio do escrivão Ramos de Loureiro, da villa d'Illhavo se ha de arrematar no dia 21 do corrente pelas 10 horas da manhã na sala do tribunal da mesma villa, os bens que foram penhorados á companhia de Nossa Senhora do Rosario, a requerimento do doutor sub-delegado do procurador regio junto ao julgado d'Illhavo, em execução da fazenda nacional, cujos bens são os seguintes:

218 cordas avaliadas a 1\$500 réis cada uma, e todas em 318:000 réis.

Uma rede ou arte de pescar completa, avaliada em 125:000 réis.

Outra rede, avaliada em 100:000 réis.

Outra rede com meio sacco, avaliado em 5:000 réis.

Um barco com seus aparelhos avaliados em 50:000 réis

Bem assim se hade arrematar no dia 6 de março proximo futuro um palheiro sito na Costa Nova do Prado, pertencente a mesma companhia avaliado em 50:000 rs.

O escrivão.

Ramos Loureiro

A camara municipal d'esta cidade annuncia que hontem em hasta publica os lanços da carne que se ha de vender nos talhos do concelho, baixaram a 175 rs. por kilogramma em 16 mezes, e 170 por kilogramma em 6 mezes, e a vitella a 190 por kilogramma em todos os 22 mezes, — ficou adiada a arrematação para sabbado 20 do corrente, pela 10 horas da manhã. — Abriu-se-ha a praça sobre os referidos lanços.

Aveiro, 18 de fevereiro de 1864.

O escrivão da camara

José Venancio da Silva Guimarães.

Pela repartição de fazenda do districto d'Aveiro, se annuncia que se acha aberto concurso por espaço de vinte dias a contar de hoje para o provimento do logar de escrivão de fazenda no concelho de Albergaria a Velha, vago pela demissão dada a José Rodrigues de Mello e Silva.

Além dos candidatos legaes, que são os amanuenses d'esta repartição, só podem ser admittidos ao dito concurso os que possuirem pelo menos as seguintes habilitações:—vinte annos completos de idade—bom comportamento moral e civil—lêr e escrever bem e correctamente—grammatica portuguez—arithmetica elemental—haver satisfeito ao serviço militar, ou ter sido d'elle escuso pela junta de saude, ou por substituições nos termos da lei de 27 de julho de 1855.

Os individuos que se acharem nas indicadas circumstancias e pertenderem o referido logar devem apresentar-se n'esta repartição dentro do prazo marcado munidos do competente requerimento dirigido a Sua Magestade devidamente documentado para comprovar as habilitações exigidas, e satisfazer praticamente á 3.ª e 5.ª das mesmas.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier se publicou o presente annuncio.

Repartição de fazenda do districto d'Aveiro, 9 de fevereiro de 1864.

O delegado do thesouro

Vicente Augusto d'Araujo Camisão.



José Pinheiro Senior, recaveiro d'Aveiro a Lisboa, previne a todas as pessoas, que quieram mandar encomendas de Aveiro para Lisboa, que marcha no dia 1.º dia de março futuro, e 13 do mesmo mez.

RESPONSÁVEL:—M. C. da Silveira Pimentel.

—Typ. do «Districto de Aveiro».

LARGO DE S. GONÇALLO